ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.219, DE 10 DE ABRIL DE 1965.

Doa ao FLUMINENSE ATLÉTICO CLUBE, Sociedade Recreativa e Esportiva, sediada nesta cidade, um terreno do Patrimônio Municipal para a construçao de um estádio para treinamento dos atlétas.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono o publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Fluminense Atlético Clube, um terreno do Patrimônio Municipal situado à avenida Vereador Manoel Maria Gentil, entre as travessas Barjona de Miranda e Tenente Clementino de Assis, medindo 122,50 metros de frente por 154,50 de fundos, numa área de 18926,25 metros quadrados, limitando-se ao Sul com a avenida Vereador Manoel Maria Gentil, ao Norte com lotes ocupados por diversos moradores da avenida // Borges Leal, ao Nascente com a travessa Tenente Clementino de Assis e ao Poente com a travessa Barjona de Miranda.

Art. 2º - Destina-se o terreno acima, para nele ser construido um estádio para treinamento dos atlétas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicaçao.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de abril de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares